

ATA Nº 05**JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA**

PROCESSO: Concorrência nº 0000159/2018 Unidade de Licitações
Compras

TIPO: Técnica e Preço.

DATA DO EDITAL: 13.04.2018 – Comunicados de 17.04.2018, 23.05.2018, 25.05.2018, 30.05.2018 e 07.06.2018

DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 05.07.2018, às 14horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 09 (nove)

DATA ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA: 04.12.2018

NÚMERO DE HABILITADOS: 05 (cinco)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de análise, arquitetura, projeto, programação, suporte técnico e teste de aplicativos sob a modalidade de fábrica de software, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Unidade de Desenvolvimento de Sistemas.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 02.03.2018, pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.03.2018, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 23.02.2018, pelo Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação em 11.12.2017, por proposição da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas em 07.12.2017.

1. EMPRESA (S) HABILITADA (S):

- 1.1 CAPGEMINI Brasil S.A.
- 1.2 FÓTON Informática S.A.
- 1.3 GLOBALWEB Outsourcing do Brasil Ltda.
- 1.4 RESOURCE Tecnologia e Informática Ltda.
- 1.5 STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

2. JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e, especialmente, no Parecer Técnico emitido pela Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, datado e recebido em 24.01.2019, deliberamos o que segue:

- Quantidade de pontos obtidos pelas licitantes, em cada quesito de avaliação:

QUADRO RESUMO

Quesito	PONTOS VALIDADOS				
	Stefanini	Fóton	CapGemini	GlobalWeb	Resource
	Desempenho	Desempenho	Desempenho	Desempenho	Desempenho
A.1	15	5	15	10	10
A.2	15	15	15	15	15
A.3	15	0	15	15	15
A.4	15	0	10	5	15
A.5	15	5	15	15	15
A.6	15	5	15	15	10

A.7	15	15	0	0	0
TDE	105	45	85	75	80
Quesito	Suporte	Suporte	Suporte	Suporte	Suporte
B.1	60	0	60	0	60
TSS	60	0	60	0	60
Quesito	Qualidade	Qualidade	Qualidade	Qualidade	Qualidade
C.1	15	15	35	15	15
C.2	15	15	15	15	15
C.3	15	15	15	10	15
C.4	15	15	15	5	15
TQP	60	60	80	45	60
Quesito	Compatibilidade	Compatibilidade	Compatibilidade	Compatibilidade	Compatibilidade
D.1	40	0	40	40	0
TCO	40	0	40	40	0
PT	265	105	265	160	200

JUSTIFICATIVA DAS PONTUAÇÕES

Informamos, a seguir, as justificativas para os quesitos que apresentaram divergência de pontuação entre os pontos declarados pelas licitantes e os pontos validados, conforme parecer emitido pela área técnica:

- A licitante CAPGEMINI Brasil S.A. não teve sua pontuação validada em relação ao quesito A.7, qual seja: "A.7) O Licitante comprova experiência em suporte técnico no sistema operacional UNIX e/ou no sistema operacional LINUX, atestando: Experiência mínima de 1.000 pontos de função. – 05pts; Experiência mínima de 3.000 pontos de função. – 10pts; Experiência mínima de 5.000 pontos de função. – 15pts", visto não ter apresentado atestado comprovando experiência em SUPORTE TÉCNICO em Unix e/ou Linux.

- A licitante STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A. teve 15 pontos validados no quesito C.1, qual seja:

"O Licitante comprova nível de maturidade de processos, por uma das formas relacionadas a seguir:

a) *Modelo SEI CMMI-DEV ou CMMI-SW ou CMMI-SW/SE ou CMMI-SW/SE/IPPD ou CMMISW/SE/IPPD/SS (Capability Maturity Model Integration, for Software Engineering, Systems Engineering, Integrated Product and Process Development, and Supplier Sourcing)).*

- *A comprovação será realizada, exclusivamente, mediante a apresentação de cópia autenticada do certificado e do laudo oficial de avaliação emitido pelo SEI (Software Engineering Institute) ou por empresa autorizada por este instituto a conduzir avaliações oficiais.*

- *Só serão válidos certificados acompanhados de declaração da última auditoria realizada pela entidade certificadora.*

b) *Modelo MR MPS.BR (Modelo de Referência para Melhoria do Processo de software):*

- *A comprovação dar-se-á por meio de cópia autenticada do certificado e da avaliação emitido por avaliador credenciado da SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro ou por Instituição avaliadora autorizada.*

- *Só serão válidos certificados acompanhados de declaração da última auditoria realizada pela entidade certificadora.*

- Os modelos e os níveis de maturidade de processos citados nos subitens anteriores devem referir-se às unidades/instalações da LICITANTE, em território nacional, onde serão executados os serviços contratados.
- O escopo da avaliação deverá contemplar todo o ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas.

CMMI Nível 3 ou Mps.Br. Nível C	15 pts	
CMMI Nível 4 ou Mps.Br. Nível B	35 pts	
CMMI Nível 5 ou Mps.Br. Nível A	50 pts	

Foram validados 15 pontos tendo em vista que o atestado do CMMI (folha 002814) apresentado não atende à exigência do quesito C.1 de que os modelos e os níveis de maturidade de processos devem referir-se às unidades/instalações da LICITANTE, em território nacional, onde serão executados os serviços contratados.

- A licitante RESOURCE Tecnologia e Informática Ltda. não teve sua pontuação validada em relação ao quesito D.1, qual seja:

*“D.1. O Licitante comprova **TODAS as alíneas abaixo:***

- a) Experiência na execução de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas e/ou desenvolvimento e/ou manutenção de programas em plataforma IBM z/OS Mainframe. experiência na codificação de programas utilizando a linguagem de programação COBOL e/ou PL1, em ambiente IBM z/OS Mainframe.*
- b) Experiência no desenvolvimento de sistemas utilizando as plataformas Android ou iOS.*
- c) Experiência em desenvolvimento de sistemas ou codificação de programas, em Sistema Operacional de Grande porte utilizando o Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional (IBM DB2 for z/OS), para desenvolvimento de programas e/ou rotinas Batch e/ou On-line.*
- d) experiência em desenvolvimento de sistemas ou codificação de programas, utilizando o Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional (ORACLE), para desenvolvimento de programas e/ou rotinas Batch e/ou On-line, utilizando a linguagem SQL – Structured Query Language.*
- e) experiência em atividades de desenvolvimento de sistemas e/ou codificação de programas em projetos com integração em tempo real de ambientes operacionais heterogêneos WINDOWS, Linux, e IBM z/OS Mainframe.”*

A licitante não teve sua pontuação validada para o referido quesito visto que, na comprovação apresentada para o item “e”, não foi identificada integração entre Windows, Linux e IBM z/OS Mainframe.

- A licitante GLOBALWEB Outsourcing do Brasil Ltda. teve sua pontuação majorada em relação ao declarado para o quesito A.1, tendo em vista que, conforme parecer da área técnica, “ Na composição dos atestados identificou-se comprovação superior ao que fora declarado”. Citamos as exigências do quesito A.1:

“A.1) O Licitante comprova experiência em prestação de serviços de análise, desenvolvimento, programação e/ou manutenção de sistemas, na plataforma Microsoft.NET, em regime da fábrica de software com gerenciamento de nível de serviços, atestando: Experiência mínima de 6.000 pontos de função. – 05pts; Experiência mínima de 9.000 pontos de função. – 10pts; Experiência mínima de 12.000 pontos de função. – 15pts”.

Em relação ao quesito A.7, a licitante não teve sua pontuação validada, visto não ter apresentado atestado comprovando experiência em SUPORTE TÉCNICO em Unix e/ou Linux. Quanto ao quesito B.1, qual seja:

“B.1 O Licitante declara que mantém (ou se compromete a manter se vencer a licitação), em Porto Alegre, ou na Grande Porto Alegre, uma estrutura operacional capacitada a fornecer suporte técnico e logístico aos técnicos disponibilizados para a prestação dos serviços no endereço em que estes se efetivarem.

Esta estrutura deve possuir em seus quadros, técnicos necessários e suficientes para manter interações rotineiras com as equipes do Banrisul, a exemplo de: reuniões, levantamentos de requisitos e alguns tipos de Suporte Técnico, etc., ou seja, manter e suportar o lote de atividades que deverão ser executados prioritariamente nas dependências do CONTRATANTE.”

Em relação ao quesito B.1. não teve sua pontuação validada por não ter apresentado unidade em Porto Alegre (ou na Grande Porto Alegre) nem declaração formal assinada por seu representante legal.

- A licitante FÓTON Informática S.A não teve sua pontuação validada para os quesitos A.1, A.3, A.4, A5, A6, B.1 e D.1 e teve a pontuação dos quesitos A.5 e A.6 minorada.

Para o quesito A.1, foi considerada a pontuação mínima para serviços com a tecnologia .NET pois, apesar de ter apresentado atestado para o quesito, não foi possível quantificar a totalidade dos pontos de função de sorte a conseguir enquadrar nas faixas de pontuação superiores ao mínimo.

Quesito A.3: *“O Licitante comprova experiência na codificação de programas utilizando a linguagem de programação COBOL e/ou PL1, em ambiente IBM z/OS Mainframe, atestando: Experiência mínima de 2.000 pontos de função. – 05pts; Experiência mínima de 4.000 pontos de função. – 10pts; Experiência mínima de 6.000 pontos de função. – 15pts”.*

Em relação ao quesito supracitado, a licitante não teve sua pontuação validada porque foram identificados 1222 Pontos de Função (página 2689 dos autos), quantidade insuficiente para a pontuação mínima neste quesito.

Quesito A.4: *“O Licitante comprova experiência no desenvolvimento de sistemas utilizando as plataformas Android ou iOS, comprovando a entrega de projeto novo de sistema, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente, e tenha sido desenvolvido para ambientes móveis, nos últimos 12 meses, atestando: Experiência mínima de 1.000 pontos de função. – 05pts; Experiência mínima de 2.000 pontos de função. – 10pts; Experiência mínima de 4.000 pontos de função. – 15pts”.*

A licitante FÓTON Informática S.A não teve sua pontuação validada porque foram identificados 750 Pontos de Função (página 2677 dos autos), quantidade insuficiente para a pontuação mínima neste quesito.

Quesito A.5: *“O Licitante comprova experiência em desenvolvimento de sistemas ou codificação de programas, em Sistema Operacional de Grande porte utilizando o Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional (IBM DB2 for z/OS), para desenvolvimento de programas e/ou rotinas Batch e/ou On-line, atestando: Experiência mínima de 1.000 pontos de função. – 05pts; Experiência mínima de 2.000 pontos de função. – 10pts; Experiência mínima de 4.000 pontos de função. – 15pts”.*

Em relação ao quesito A.5, foram validados 05 pontos para a licitante FÓTON Informática S.A., visto que a quantidade de pontos de função específicas para IBM DB2 apresentadas foram suficientes apenas para a pontuação mínima no quesito.

Quesito A.6: *“O Licitante comprova experiência em desenvolvimento de sistemas ou codificação de programas, utilizando o Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional (ORACLE), para desenvolvimento de programas e/ou rotinas, utilizando a linguagem SQL – Structured Query Language, atestando: Experiência mínima de 5.000 pontos de função. – 05pts; Experiência mínima de 8.000 pontos de função. – 10pts; Experiência mínima de 12.000 pontos de função. – 15pts”.*

Foram validados 05 pontos para a licitante no quesito A.6, quanto a serviços com a tecnologia Oracle, pois não foi possível quantificar a totalidade dos pontos de função de sorte a conseguir enquadrar nas faixas de pontuação superiores ao mínimo.

Quanto ao quesito B.1, a licitante FÓTON Informática S.A não teve sua pontuação validada por não ter apresentado unidade em Porto Alegre (ou na Grande Porto Alegre) nem declaração formal assinada por seu representante legal.

Por fim, em relação ao quesito D.1, a licitante FÓTON Informática S.A não teve sua pontuação validada visto que, na comprovação apresentada para o item “e”, não foi identificada integração entre Windows, Linux e IBM z/OS Mainframe.

ANÁLISE TÉCNICA

A seguir segue o computo do Índice Técnico (IT) para cada licitante:

CapGemini Brasil S.A					
TDE	TSS	TQP	TCO	PT	IT
85	60	80	40	265	100,00%

Fóton Informática S.A					
TDE	TSS	TQP	TCO	PT	IT
45	0	60	0	105	39,62%

GlobalWeb Outsourcing do Brasil LTDA					
TDE	TSS	TQP	TCO	PT	IT
75	0	45	40	160	60,38%

Resource Tecnologia e Informática LTDA					
TDE	TSS	TQP	TCO	PT	IT
80	60	60	0	200	75,47%

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A					
TDE	TSS	TQP	TCO	PT	IT
105	60	60	40	265	100%

CLASSIFICAÇÃO:

Visto atenderem aos requisitos técnicos da fase de proposta técnica contidos no edital e seus anexos, restaram classificadas, do maior para o menor Índice Técnico (IT), as licitantes abaixo relacionadas:

Classificação	Licitante	IT
1º	CapGemini Brasil S.A	100,00%
	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A	100,00%
3º	Resource Tecnologia e Informática LTDA	75,47%
4º	GlobalWeb Outsourcing do Brasil LTDA	60,38%
5º	Fóton Informática S.A	39,62%

Oportunamente as licitantes serão informadas quanto ao local, data e horário de abertura de sua **PROPOSTA COMERCIAL**, segundo os termos constantes no subitem 15.8.1 do Edital.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Célia Ribeiro Dias
Presidente em exercício

Cleonice Evanir Born de Souza

Samuel Petrolí